MENSAGEM Nº 21/15

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa, com amparo no inciso I, do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e alienar mediante doação, área de terreno de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para implantação de projeto habitacional de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida na forma que indica e dá outras providências".

Esclareço que a área de terreno, medindo 12.974,15 m², sito na Rua Artêmio Castro Valente, Canabrava, nesta Capital, de propriedade plena do Município e objeto de alienação para fins de doação a ser autorizada, deverá ser outorgada ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com vistas à construção de unidades habitacionais, direcionadas para a população de baixa renda familiar do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, administrado pelo Ministério das Cidades e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

Vale registrar que, na forma da legislação que ampara o Programa Federal, um dos critérios para que o Município tenha prioridade no atendimento de indicação dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida é a doação de terrenos localizados em área urbana consolidada.

Insta salientar que a área a ser doada, avaliada em R$ 1.930.000,00 (hum milhão novecentos e trinta mil reais), de domínio pleno do Município, possui vocação residencial e está inserida no projeto de urbanização integrada de São Marcos, que beneficiará em condições de habitabilidade aproximadamente 1.350 (hum mil trezentos e cinquenta) famílias e 5.400 (cinco mil e quatrocentos) pessoas direta ou indiretamente residentes na área em situações precárias de moradia, através de intervenções urbanísticas, melhoria da infraestrutura e saneamento, construção de unidades habitacionais e implantação de creches, pré-escolas, centro comunitário, oficina profissionalizante e construção de boxes comerciais.

A presente Proposição tem como modelo a legislação federal proposta pelo Ministério das Cidades em que repassa áreas ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) como alternativa de viabilidade da construção de novas unidades habitacionais no Município.

Em razão da alienação para a doação da área indicada, a instrução do Processo Administrativo 296/2014 (CC), inclusive os pareceres técnicos dos setores competentes e o jurídico da PGMS, induzem à convicção da constitucionalidade da proposição e à possibilidade da doação pretendida, para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), especialmente, em face

da finalidade a que se destina, subordinada à existência de interesse público e, por atender aos requisitos gerais aplicáveis para alienação de bens públicos municipais, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente, inclusive a Lei Federal 8.666/93.

Ressalte-se que consta da proposta cláusula de reversão, para o caso de desvio ou não realização do objetivo necessário ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da efetivação da doação, ex vi do disposto no artigo 12 da Lei Orgânica do Município.

Assim, Senhor Presidente, tenho certeza, de que a presente iniciativa de doação de área para um Programa de tamanha importância possibilitará a realização de grandiosa obra de inegável interesse público, na forma preceituada na legislação específica vigente.

Diante do exposto e com o intuito de dar a devida prioridade ao problema habitacional da população de baixa renda do nosso Município, é que espero contar com o apoio dessa augusta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei e, considerando a relevância do assunto aqui tratado, solicito a Vossa Excelência ainda, que, ao fazer tramitar a presente proposta, faça-o sob o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a presente Proposição será apreciada, votada e aprovada por essa augusta Câmara Municipal, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito